



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2019

Excelentíssimo Senhor

WILSON BRAZ TEIXEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

CÓPIA

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário para alocar no orçamento de 2019, o saldo remanescente do orçamento de 2018, no valor de R\$ 47.776,34 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para ser aplicado em custeio em Saúde Pública.

O referido recurso financeiro acima especificado é remanescente do orçamento do ano de 2018, que foram cobertos na sua totalidade, ou seja, R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações: Material de Consumo no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais); Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Equipamentos e Material de Consumo no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), e o referido recurso financeiro remanescente do orçamento de 2018, R\$ 47.776,34 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), através da abertura do crédito adicional especial em questão, será alocado no orçamento de 2019, para aplicação na Ação de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, sendo que o valor de R\$ 44.490,34 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), será aplicado em Material de Consumo e, o valor de R\$ 3.286,00 (Três mil, duzentos e oitenta e seis reais), que será aplicado em Equipamentos e Material Permanente.


Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 18 de Fevereiro de 2019

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0011-2019
Projeto de Lei do Executivo 0004-2019
15/02/2019 09:03:14

[Handwritten Signature]



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

COPIA

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 47.776,34 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para custeio em Saúde Pública – Ação de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 02 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

Órgão: 02 05 01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2059.0000 – Manutenção Despesas do SUS - UBS

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 44.490,34

Categ.: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 3.286,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, distribuídos em suas dotações orçamentárias especificadas no artigo 1º, é proveniente de saldo remanescente do orçamento do ano de 2018, cujo Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 1.843, de 26/06/2018 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na sua totalidade, foi coberto através de repasse do Ministério da Saúde no exercício de 2018.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 18 de Fevereiro de 2019

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0014-2019
Mensagem 0004-2019
15/02/2019 09:05:25

MARCUS